

Auto de Transferência de Recursos
(atualização de valores para o ano 2023)
No âmbito do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 57/2019 de 30 de abril

Considerando:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril que concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, estabelecida no n.º2, do Art.º38.º, da Lein.º50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) entrou em vigor no dia 01 de maio de 2019;

Que a Junta de Freguesia do Seixo, juntamente com o Município de Mira estabeleceu a partir do ano de 2020 (inclusive) a Transferência de Competências a vários níveis;

Que no auto de transferência de recursos, celebrado entre a Junta de Freguesia do Seixo e o Município de Mira em 30 dezembro de 2019, é expresso no nº 1 da Clausula 10º: “ Os recursos previstos na tabela do número anterior podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se com as necessárias adaptações, o procedimento previsto no Decreto-lei nº57/2019 de 30 de abril;

Que não obstante à atualização de valores realizada em 2022, torna-se premente nova atualização tendo em conta a escalada de preços a nível mundial.

Que no passado mês de março, ambas as entidades reuniram para acordar uma atualização de valores.

Que a Junta de Freguesia do Seixo, em reunião de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia aprovou a referida atualização e remeteu a mesma à Câmara Municipal

Entre a **Câmara Municipal de Mira**, enquanto órgão do Município de Mira, NIPC 506.724.530, com sede na Praça da República, em Mira, representada pelo seu Presidente, Raul José Rei Soares de Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, como **Primeira Outorgante**, e a **Freguesia de Seixo** enquanto órgão da Freguesia NIPC 507.043.120, com sede na Rua Cónego Zagalo 110 em Seixo, representada pelo seu Presidente, Rui Pedro Pinho Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro como **Segunda Outorgante**, é celebrado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, o presente **Auto de transferência de recursos**, que se rege pelas normas abaixo inscritas:

Titulo 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

Capitulo I - Objeto, forma e prazo do auto de transferência de recursos

Cláusula 1.ª I Objeto do acordo

1- O presente auto de transferência de recursos tem por objeto a atualização da transferência de competências da Câmara Municipal de Mira para a Freguesia de Seixo no que diz respeito às competências que se seguem:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- d) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

Cláusula 2.ª | Forma do acordo

O presente auto de transferência de recursos é celebrado por escrito e composto pelo respetivo clausulado e anexos que dele fazem parte integrante.

Clausula 3ª | Disposições e clausulas por que se rege o auto de transferência de competências

1. Na execução do presente auto observar-se-ão:

- a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
- b) A Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.
- c) O decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril.

2. Subsidiariamente observar-se-ão, ainda:

- a) O Código do Procedimento Administrativo.

Clausula 4ª | Prazo

O período de vigência do auto de transferência de recursos mantém-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos, referidos noº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril.

Título 2 - TRANSFERENCIA DE COMPETENCIAS
Capítulo I - Gestão e manutenção de espaços verdes

Cláusula 5ª I Espaços verdes

1. Constituem espaços verdes todos os jardins de âmbito municipal ou de freguesia, de uso coletivo, acesso livre e público, integrados ou não nos espaços urbanos ou urbanizados. Alguns destes espaços, por motivos variados, ficarão sob a alçada municipal, assumindo a Junta de Freguesia os espaços verdes que se encontram nos seguintes locais: Junta à Igreja do Seixo, Rua da Creche, Rua Padre São Miguel, Rua de Cemitério, Rua Cónego Zagalo, Rua das Escolas, Rua Manuel Figueiras e Rua Padre Real.

2. Consideram-se ainda neste âmbito os espaços considerados como parques de lazer, recreio, locais de merendas, fontanários e nascentes de água. Largos e praças ainda que não disponham de elementos de vegetação ornamental. Referem-se aqui o Parque de Merendas de São João nas Cabeças Verdes.

Capítulo II - A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
Cláusula 6ª I Vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

1. Consideram-se como fazendo parte desta competência todas as seguintes vias de acesso público: estradas municipais; caminhos municipais; ruas públicas em espaço urbano, ou não, avenidas, largos e praças.

2. Incluem-se nesta competência, a limpeza de bermas e taludes, manutenção de valetas e aquedutos de águas pluviais, dentro e fora das localidades, em toda a área geográfica da respetiva freguesia, utilizando meios mecânicos ou manuais.

3. Inclui-se ainda a manutenção de toda a sinalização vertical, a fornecer pelo Município, sempre que a sua colocação, reposição ou substituição se justifique.

Capítulo III - A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

Cláusula 7ª I Pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pre-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

Incluem-se no âmbito desta competência, pequenos trabalhos nestes edifícios, designadamente, colocação de vidros, limpeza de caleiras, conservação de portas e caixilhos, substituição de lâmpadas, reparação e conservação de torneiras, autoclismos, sanitas e lavatórios.

Capítulo IV - A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico:

Clausula 8ª I Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico:

Compreende-se no âmbito desta competência a limpeza, manutenção e conservação dos espaços envolventes, assim como a dos espaços de jogo e recreio.

Capítulo V- Recursos Financeiros

Clausula 9ª I Regime de financiamento e modo de afetação

Os recursos a transferir do município para a freguesia distribuem-se de acordo com a seguinte tabela:

Competência	Valor TF Competências Atual	Valor TF Competências PROPOSTO PARA ATUALIZAÇÃO
Gestão e manutenção de espaços verdes	8.328,40€	9.149,60€
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	3.718,34€	4.374,52€
Realização de pequenas reparações na EB1 do Seixo	1700€	2.000€
Manutenção dos espaços envolventes dos J. I. e EB1	401,52€	500

Título III - DISPOSIÇÕES COMUNS

Capítulo 1 I alteração /revisão de recursos

Cláusula 10ª I alteração /revisão de recursos

1.Os recursos previstos na tabela do número anterior podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se com as necessárias adaptações, o procedimento previsto no Decreto- Lei nº 57/2019 de 30 de abril.

2. Os recursos definidos na Cláusula 13ª mantem-se para os anos subseqüentes, caso não exista deliberação em contrario, de alguns dos órgãos deliberativos referidos no nº1 do artigo 6º do Decreto- Lei nº 57/2019 de 30 de abril.

Capítulo 2 - REVERSAO DAS COMPETENCIAS

Clausula 11ª I Reversão das competências

Pode ocorrer reversão das novas competências transferidas para as freguesias por acordo entre as partes, nos termos da lei.

Capítulo III - COMUNICAÇÕES, PRAZOS E FORO COMPETENTE

Cláusula 12ª I comunicações

As comunicações à DGAL para efeitos de inscrição dos recursos transferidos no Orçamento de Estado, são feitas nos termos e prazos previstos no Decreto-lei.

Cláusula 13.ª I Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste auto de transferência de recursos será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

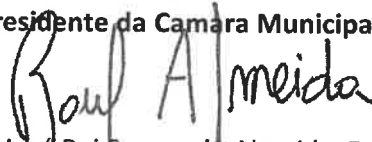
Clausula 14ª I Entrada em vigor

O presente acordo tem efeitos retroativos a 1 de Janeiro de 2023

Mira, 2 de Maio de 2023

Pelo Município de Mira

O Presidente da Câmara Municipal



(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

Pela Freguesia de Seixo

O Presidente da Junta de Freguesia



(Rui Pedro Pinho Rocha)



mira CÂMARA MUNICIPAL

Registo:
Livro: Livro de Correspondência
Registo N.º:
Entrada de: 'data de entrada'
Registado por:

Proposta de Reunião de Câmara

Contabilidade – Cabimentação / Fundo Disponível

Tem cabimento na rubrica orçamental n.º

REUNIÃO DE CÂMARA DE 24 DE ABRIL DE 2023

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PROPOSTA n.º de 2023

Proposta de ATUALIZAÇÃO da atual TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRA PARA A FREGUESIA DO SEIXO - ANO 2023

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril que concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, estabelecida no n.º2, do Art.º38.º, da Lein.º50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) entrou em vigor no dia 01 de maio de 2019;

Que a Junta de Freguesia do Seixo, juntamente com o Município de Mira estabeleceu a partir do ano de 2020 (inclusive) a Transferência de Competências a vários níveis;

Que no auto de transferência de recursos, celebrado entre a Junta de Freguesia do Seixo e o Município de Mira em 30 dezembro de 2019, é expresso no n.º 1 da Clausula 10.º: " Os recursos previstos na tabela do número anterior podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se com as necessárias adaptações, o procedimento previsto no Decreto-lei nº57/2019 de 30 de abril;

Mod. DAF.006.04



Gestão Autárquica
DAF (Área Jurídica, Taxas e Licenças, Recursos Humanos, Águas e Saneamento, Metrologia) e DECD (Turismo, Desporto e Juventude, Ação Social)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA
PRAÇA DA REPÚBLICA 3070-304 MIRA

☎ 506 724 530 ☎ 231 458 185 ☎ 231 480 550 ✉ geral@cm-mira.pt 🌐 www.cm-mira.pt

Que não obstante à atualização de valores realizada em 2022, torna-se premente nova atualização tendo em conta a escalada de preços a nível mundial.

Que no passado mês de março, ambas as entidades reuniram para acordar uma atualização de valores.

Que a Junta de Freguesia do Seixo, em reunião de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia aprovou a referida atualização e remeteu a mesma à Câmara Municipal (em anexo);

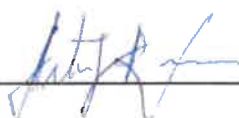
Considerando o exposto, proponho:

- que a Câmara delibere aprovar a proposta da Junta de Freguesia do Seixo que se anexa e que reflete a atualização de valores áreas nomeadamente na área da gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

- que a Câmara delibere remeter à Assembleia Municipal a proposta para apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n. 57/2019, de 30 de abril.

Paços do Município de Mira, 17 de Abril de 2023

 O Presidente da Câmara Municipal



Mod. DAF.006.04



Gestão Autárquica
DAF (Área Jurídica, Taxas e Licenças, Recursos
Humanos, Águas e Saneamento, Metrologia) e DECD
(Turismo, Desporto e Juventude, Ação Social)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA
PRAÇA DA REPÚBLICA 3070-304 MIRA
t: 535 724 530 f: 291 456 185 m: 291 480 550 e: cam@mira.pt w: www.cm-mira.pt

f

Proposta para 2023

Competência	Valor TF Competências Atual	Valor TF Competências PROPOSTO PARA ATUALIZAÇÃO
Gestão e manutenção de espaços verdes	8.328,40€	9.149,60€
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	3.718,34€	4.374,52€
Realização de pequenas reparações na EB1 do Seixo	1700€	2.000€
Manutenção dos espaços envolventes dos J. I. e EB1	401,52€	500

Mod. DAF.006.04



Gestão Autárquica:
DAF (Área Jurídica, Taxas e Licenças, Recursos Humanos, Águas e Saneamento, Metrologia) e DECD (Turismo, Desporto e Juventude, Ação Social)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA
PRAÇA DA REPÚBLICA 3070-304 MIRA
t 508 724 530 f 231 458 185 e 231 480 550 e-mail: geral@cm-mira.pt www: www.cm-mira.pt



FREGUESIA DO SEIXO

Ata em minuta

---- Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, sob a presidência de Pedro Miguel Ribeiro Lavrador, deu-se início aos trabalhos da oitava Assembleia de Freguesia do presente mandato, numa sessão ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----PONTO 1: **Aprovação** da Ata da última Assembleia de Freguesia.

Aprovado por unanimidade.

-----PONTO 2: **Apreciação** do Relatório de Gestão do Executivo e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art. 25.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação – **Tomada de Conhecimento.**

O relatório foi apreciado.

-----PONTO 3: **Apreciação e votação**, nos termos do previsto na alínea l) do n.º 2. Do art. 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, dos documentos de atividades e prestação de contas do ano de 2022.

O Relatório de Atividades e Prestação de Contas foi apreciado e aprovado por unanimidade

-----PONTO 4: Ratificação do Protocolo com Fundo Ambiental – **Prorrogação.**

Foi ratificado.

-----PONTO 5: Proposta de Atualização da atual Transferência de Competências do Município de Mira para a Freguesia do Seixo – **Aprovação.**

A proposta de Atualização da atual Transferência de Competências do Município de Mira para a Freguesia do Seixo foi aprovada por unanimidade.

-----PONTO 6: **Aprovação** nos termos da alínea j), em articulação com a alínea k) do n.º 1 do art. 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Mira, para limpeza da Zona Industrial de Mira e Zona Industrial de Mira – Pólo II para o ano de 2023.

A Assembleia aprovou por unanimidade que a Junta de Freguesia iniciasse discussão para construção do referido Protocolo.

-----PONTO 7: **Apreciação**, nos termos do n.º 1 do art.º. 10.º, da Lei n.º. 24/98, de 26 de Maio, do Relatório do Estatuto do Direito de Oposição.

Foi apreciado o Relatório do Estatuto do Direito de Oposição.



-----PONTO 8: **Aprovação** da Norma de Controlo Interno de Tesouraria

Foi aprovado por unanimidade a Norma de Controlo Interno de Tesouraria.

-----PONTO 9: **Aprovação** do Código de Conduta, de acordo com a alínea c) do nº2 da Lei 52/2019.

Foi aprovado por unanimidade o Código de Conduta.

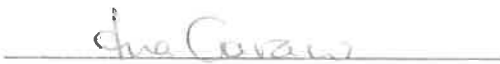
Seixo, 16 de Abril de 2023

O Presidente da Assembleia de Freguesia



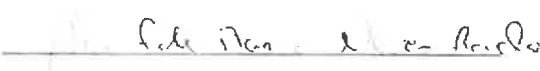
Pedro Lavrador

A Primeira Secretária da Assembleia de Freguesia

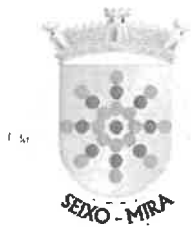


Ana Cavaco

A Segunda Secretária da Assembleia de Freguesia



Benilde Rocha



Transferência de Competências dos Municípios para as Juntas de Freguesia

Proposta de ATUALIZAÇÃO da atual TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRA PARA A FREGUESIA DO SEIXO

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril que concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, estabelecida no n.º2, do Art.º38.º, da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) entrou em vigor no dia 01 de maio de 2019;

Que a Junta de Freguesia do Seixo, juntamente com o Município de Mira estabeleceu a partir do ano de 2020 (inclusive) a Transferência de Competências a vários níveis;

Que não obstante à atualização de valores realizada em 2022, torna-se premente nova atualização tendo em conta a escalada de preços a nível mundial.

Que no passado mês de março, ambas as entidades reuniram para acordar uma atualização de valores.

Propõem-se:

Que sejam atualizados os valores\áreas nos vários eixos de atuação.

a) Gestão e manutenção de espaços verdes.

No âmbito desta competência, constituem espaços verdes, os jardins municipais de uso coletivo público, de acesso livre e integrados em espaços urbanos ou urbanizados. Alguns destes espaços, por motivos variados, ficarão sob a alçada municipal, assumindo a Junta de Freguesia os espaços verdes que se encontram nos seguintes locais: Junto a Igreja do Seixo, junto ao Cemitério, Campo de Futebol do Fojo, Rua Padre Real, Rua Cónego Zagalo, Rua das Escolas, Rua Manuel Figueiras e Estátua Mãe Gandaresa num total de 3.972m².

A proposta é de atualizar para 0,15€ por m², ou seja 595,80€ por mês.

Consideram-se ainda neste âmbito, os espaços identificados como parques de lazer, de recreio e locais de merendas. Referem-se aqui o Parque de Merendas de São Joao.

A proposta é de atualizar para 2.000€ ano.



b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.

Neste âmbito, estão incluídas as vias de acesso público, sejam elas avenidas, ruas, largos ou praças, estradas ou caminhos municipais, em espaço urbano ou não.

Incluem-se nesta competência, a limpeza de bermas e taludes, manutenção de valetas e aquedutos de águas pluviais, dentro e fora das localidades, em toda a área geográfica da freguesia, utilizando meios mecânicos ou manuais.

Na Freguesia do Seixo existem 21.872,61 metros lineares abrangidos por estas condições.

A proposta é de atualizar para 0.20€ por metro linear/ano (num total de 4.374,52€)

e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Na área geográfica da Freguesia do Seixo existe um estabelecimento de ensino que se enquadra neste âmbito, sendo o Município de Mira o proprietário e legítimo possuidor:

- Escola EB1 do Seixo

Incluem-se no âmbito desta competência, pequenas reparações a realizar nestes edifícios, designadamente a título exemplificativo, substituição/colocação de vidros e lâmpadas, limpeza de caleiras, conservação de portas e caixilhos, reparação e conservação de torneiras, louças sanitárias, armários ou outro mobiliário e também pequenas obras de pintura ou de construção civil.

A proposta é de atualizar para 2.000€ ano.

f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

A manutenção do espaço envolvente ao estabelecimento de educação referido na alínea anterior, compreende a limpeza, manutenção e conservação dos espaços de jogo e recreio, designadamente a substituição de areias, integrando as reparações exteriores acima descritas.

A proposta é de atualizar para 500€ ano.



5/8

Competência	Valor TF Competências Atual	Valor TF Competências PROPOSTO PARA ATUALIZAÇÃO
Gestão e manutenção de espaços verdes	8.328,40€	9.149,60€
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	3.718,34€	4.374,52€
Realização de pequenas reparações na EB1 do Seixo	1700€	2.000€
Manutenção dos espaços envolventes dos J. I. e EB1	401,52€	500

Seixo, 6 de Abril de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia


Rui Pedro Pinho Rocha
